



DECRETO Nº. 3506, de 07 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

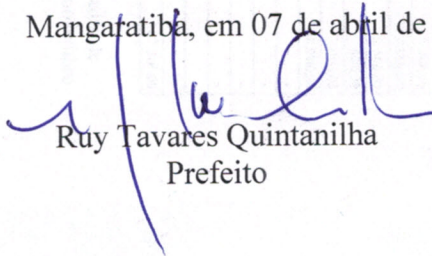
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.150.000,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
082	0601.04122.0052.2001	33903900	100	20.000,00	
122	0901.04122.0052.2001	33903099	100	300.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100	1.000.000,00	
328	1901.12361.0251.2058	33903099	151	30.000,00	
429	2201.04122.0059.2007	33903900	100	300.000,00	
435	2201.23695.0705.2012	33903900	100	500.000,00	
069	0501.04122.0052.2015	33904600	100		2.120.000,00
322	1901.12361.0251.2058	33903099	108		30.000,00
TOTAL				2.150.000,00	2.150.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11., da Lei 982 de 17 de dezembro de 2015, da Lei de Orçamentária Anual para 2016.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 07 de abril de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito